



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3368, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 6.210, de 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira), em razão das festividades carnavalescas.


Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2022,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 25/02/2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL